

**TERMO ADITIVO N.º 39, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 49/2020, de Prestação de Serviços para Fornecimento de Sistema de Gestão Pública.** Pelo presente instrumento, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900 e, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.708.051/0001-86, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF n.º 5013.301.130-04 e, de outro lado, **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Canellas, n.º 138, sala-402, inscrita no CNPJ n.º 88.659.974/0001-22, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu pelo sócio, Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, n.º 1.355, Bairro de Fátima, em Frederico Westphalen, portadora do CPF n.º 296.009.289-91, em conformidade com a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si, certas e ajustadas as Cláusulas e Condições a seguir estipuladas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de valor, por acréscimo de quantitativo do objeto, constantes da Cláusula Segunda do Contrato n.º 49/2020, acrescentando-se o serviço previsto no subitem 1.21 do Termo de Referência da licitação, para os meses de junho a dezembro de 2023, conforme adiante especificado:

Descrição dos Sistemas	Valor Mensal da Locação	Valor total do acréscimo
1.21. Sistema de Situação Fiscal - CND	R\$292,000	R\$2.037,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. Por este ajuste a Contratante pagará à Contratada, a importância de **R\$ 2.037,00** (dois mil e trinta e sete reais), onde o valor contratual sofre um acréscimo na importância de **R\$ 291,00** (duzentos e noventa e um reais) **por mês**, passando o **valor total mensal** de R\$ 18.685,67 para **R\$ 18.976,67**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

3.1. Este Termo Aditivo vigorará por 07 (sete) meses, com início em 1º de junho de 2023 e fim em 31 de dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Conforme disposição do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, no caso de interesse público superveniente, a administração pública pode, unilateralmente, acrescentar ou suprimir o valor contratual em até 25%.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

4.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor, respeitadas as alterações já realizadas mediante Termos Aditivos.

4.3. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

4.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos/RS, 11 de maio de 2023.

**Márcia Rossatto Fredi**  
**Prefeita Municipal**  
**Contratante**

**Digifred Sistemas de Informação Ltda**  
**José de Almeida Quadro**  
**Contratada**